



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ALCOOLISMO.

Autoria: Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Louveira, o “**Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo**”, a ser celebrado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo” tem por objetivo:

I – promover o reconhecimento e a conscientização sobre o alcoolismo, estimulando a reflexão sobre os prejuízos que o consumo abusivo de álcool causa à saúde física e mental, à vida pessoal, familiar, social e profissional;

II – incentivar o acesso a acompanhamento médico especializado, com vistas à avaliação, ao tratamento e ao uso de medicamentos adequados;

III – estimular o apoio psicológico e terapêutico, reconhecendo que o alcoolismo afeta tanto o indivíduo quanto sua família;

IV – divulgar e fortalecer grupos e redes de apoio, como Alcoólicos Anônimos (AA) e outras iniciativas de acolhimento;

V – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, por meio de atividades esportivas, culturais e sociais;

VI – reforçar o apoio familiar e comunitário no processo de recuperação;

VII – apoiar e divulgar estratégias de prevenção e tratamento da dependência alcoólica.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



Art. 3º As ações alusivas à data poderão contar com palestras, campanhas educativas, rodas de conversa, oficinas e demais atividades que contribuam para a conscientização da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 25 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Louveira o “Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo”, com a finalidade de promover a conscientização da população acerca dos impactos negativos do consumo abusivo de álcool.

O alcoolismo é reconhecido como um grave problema de saúde pública, que afeta não apenas o indivíduo, mas também sua família e toda a sociedade. Seus reflexos estão diretamente ligados ao aumento de doenças, acidentes, violência doméstica, prejuízos no ambiente de trabalho e desestruturação familiar.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a criação de ações permanentes de orientação, prevenção e apoio, que incentivem a busca por tratamento e contribuam para a redução dos danos causados pelo consumo excessivo de álcool.

A instituição de uma data específica no calendário municipal permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e outras iniciativas voltadas à conscientização, além de fortalecer e dar visibilidade às redes de apoio já existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



Importante destacar também o papel da família, dos amigos e da comunidade no processo de recuperação, sendo essencial o estímulo ao acolhimento e à reinserção social das pessoas em situação de dependência.

Dessa forma, o presente projeto busca promover informação, prevenção e apoio, contribuindo para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida da população de Louveira.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Antônio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 1 de junho de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validade> e informe o código BH92-9742-9539-HK7Y.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=BH92-9742-9539-HK7Y>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BH92-9742-9539-HK7Y